



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Gabinete do Prefeito

ATA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE EMPARLIMP LIMPEZA LTDA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2017, às 15h30min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro conforme Portaria n.º 0705/2017 de 15.05.2017, Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Larissa Lima da Cunha e Rúbia Graziela dos Santos, ambos como equipe de apoio, para análise da documentação de habilitação da Licitante **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, após ampla análise da documentação de habilitação, foi possível visualizar que a licitante está habilitada. E ainda, conforme **ANEXO I** foi possível visualizar que o preço total da proposta de preços **É EXEQUÍVEL**, bastando apenas a licitante adequar sua proposta de preços considerando a análise descrito no **ANEXO I**. Desta forma, O Pregoeiro **DECLARA** que a licitante **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, é **VENCEDORA da presente licitação**. Pede-se a licitante **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, que apresente, proposta de preços adequada conforme **ANEXO I. E QUE PROPONHA REDUÇÃO DE PREÇO**, E ainda, para os licitantes interessados em **APRESENTAR RECURSOS**, deverá **IMEDIATAMENTE** por meio do email que foi enviado a presente ata, se pronunciar, de outra forma, e pela ausência, **NÃO SERÁ ACATADO O RECURSO**. Nada mais, para o momento, deu-se por encerrado a presente sessão.

Luiz Carlos Teixeira da Luz
Pregoeiro

Larissa Lima da Cunha
Equipe de Apoio

Rubia Graziela dos Santos
Equipe de Apoio



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LAUDO TÉCNICO

PROPOSTA EMPRESA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA

1 – SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 4.755,74	R\$ 5.102,24	R\$ 346,50	6,79%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados as seguintes despesas: IRPJ e CSLL, porém a empresa é optante pelo lucro real, não sendo obrigatório na planilha. O valor cotado comparado com a tabela do SIEMACO tem uma diferença de 6,79%, o que não significa que seria INEXEQUÍVEL, pois a empresa reduziu na planilha os percentuais de despesas+lucro. Considerando que o previsto no SIEMACO era de 16,26% para despesas+lucro, temos um percentual de 3,26% de diferença entre o cotado pela empresa e o previsto pelo SIEMACO, e a planilha se torna EXEQUIVEL.

2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO PELO MUNICIPIO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES PARA LUCRO REAL	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO CONSIDERANDO VALOR TOTAL
R\$ 3.198,65	R\$ 3.292,17	R\$ 93,52	2,84%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Gabinete do Prefeito

a- Não foram cotados as seguintes despesas: IRPJ e CSLL, porém a empresa é optante pelo lucro real, não sendo obrigatório na planilha.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de 6% e as despesas administrativas foram de 7%. Considerando que o previsto no SIEMACO era de 16,26% para despesas+lucro, temos um percentual de 3,26% de diferença entre o cotado pela empresa e o previsto pelo SIEMACO. A diferença entre o percentual abaixo da tabela da SIEMACO, e o desconto dado pela empresa para despesas+lucro, não tem o condão ao nosso entendimento de tornar a proposta INEXEQUÍVEL, sendo portanto considerada EXEQUÍVEL, pois no final há um lucro previsto de R\$ 217.985,04 para 12 meses.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MES	VALOR CALCULADO PELO MUNICIPIO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MES PARA LUCRO REAL	DIFERENÇA EM R\$	PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO
R\$ 3.696,18	R\$ 3.995,57	R\$ 299,39	7,49%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados as seguintes despesas: IRPJ e CSLL, porém a empresa é optante pelo lucro real, não sendo obrigatório na planilha.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de 6% e as despesas administrativas foram de 7%. Considerando que o previsto no SIEMACO era de 16,26% para despesas+lucro, temos um percentual de 3,26% de diferença entre o cotado pela empresa e o previsto pelo SIEMACO. A diferença entre o percentual abaixo da tabela da SIEMACO, e o desconto dado pela empresa para despesas+lucro, não tem o condão ao nosso entendimento de tornar a proposta INEXEQUÍVEL, sendo portanto considerada EXEQUÍVEL, pois no final há um lucro previsto de R\$ 17.222,40 para 12 meses.

CONCLUSÃO TÉCNICA FINAL



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Gabinete do Prefeito

O valor cotado pela empresa para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE e SUPERVISOR, estão EXEQUIVEIS.

Justificamos o entendimento pelos cálculos, pois o lucro apresentado anual pela empresa, para todas as categorias perfaz R\$ 237,977,40 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Se considerarmos que há um lucro anual expressivo, não há que se considerar como Inexequível, sendo inclusive passível de negociação para redução da proposta, haja vista não ter participado da sessão de lances.

É o Parecer

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2017

WILLER ARIEL CHEVONICA
CONTADOR